SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul, 14 de Janeiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO 1 | Nº 0005

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 003/2010

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais do Inciso I do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Amambai– MS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial o disposto nos §3º e §4º do Artigo 10 do Decreto 5450, de 31 de maio de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os servidores IVONE INÊS BOFINGER MERELES – Diretora de Departamento, e CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS, Agente Administrativo, para exercer a função de *Pregoeiros Oficiais*, nas licitações modalidade Pregão no município de Amambai – MS.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores Ednor Bampi, Jucélia Barros Rodrigues, Luiz Fernando Fischer, Eliane Pereira Arteman e Zita Centenaro, respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Amambai-MS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**7A9D3565

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 002/2010

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Amambai, designada para, sob a presidência do primeiro nomeado, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas, composta pelos seguintes membros:
I - IVONE INÊS BOFINGER MERELES – Diretora de Departamento.
II – CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS – Agente Administrativo.
III – VERA LUCIA LARA – Assistente Administrativo

Art.2º Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimentos de membros titulares:
I – LUCELI ROA RAMIRES – Agente Administrativo.
II – MERI ANDRÉIA BARBOSA SANABRIA – Secretaria de Gabinete II.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1.º de janeiro de 2.010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**39F8D9DC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 425/2009

*Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal de Dois Irmãos do Buriti/MS (UFDIB)*

*para o Exercício Fiscal de 2010, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 298 da Lei Municipal nº 092/94 (Código Tributário Municipal), DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixada a Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti – UFDIB, no valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), com a finalidade de servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos bem como a execução do Código Tributário do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS para exercício fiscal do ano de 2010.

**Art. 2º** - O valor da Unidade Fiscal do Município de Dois Irmãos do Buriti – UFDIB, foi reajustado de acordo o índice acumulado da selic do ano de 2009, com correção pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado de janeiro a outubro de 2009 (4,18%).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do primeiro dia do ano de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

***WLADEMIR DE SOUZA VOLK***
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS

**Publicado por:**
Sidnei Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6197E292

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## MUNICÍPIO DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 113/2010

Jaraguari/MS, 04 de janeiro de 2010.

*"NOMEIA o SR. ANTONIO LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO - SIMBOLO ADI – 201 – do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS".*

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:Nomear o SR. ANTONIO LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO DAÍ – 201 – do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**12DBE121

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº732 PLANO PLURIANUAL

*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ALBERTINO NUNES FERREIRA**, prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art. 2º - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 3º - As metas e os valores anuais aprovados nestas alterações do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 17 de dezembro de 2009

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**FF9A7546

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 038/2010

Jaraguari/MS, 04 de janeiro de 2010.

***"Dispõe sobre a renovação dos membros do CONSELHO do FUNDEB do município de Jaraguari – MS."***

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 722/2009, de 05 de outubro de 2009, fica renovada a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o âmbito do Município de Jaraguari – MS.

Art. 2º - O conselho do FUNDEB é constituído por 09 (nove) membros, nas pessoas indicadas pelos órgãos que representam:

**DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**:
MEMBRO TITULAR : SALETE TERESINHA ULRICH - **PRESIDENTE**
MEMBRO SUPLENTE : ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO
**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
MEMBRO TITULAR: MARIA APARECIDA FREITAS RIOS
MEMBRO SUPLENTE : ROSIMEIRE AZAMBUJA BARBOZA
**ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
MEMBRO TITULAR : IRIO CARRILHO DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE : WILIAN NAVIER ORTIZ
**PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA** :
MEMBRO TITULAR : MAURO CARRILHO MONTEALVÃO
MEMBRO SUPLENTE : ANDRÉIA MOTA SOUZA
MEMBRO TITULAR : LUCIA LENI MATIAS DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE : IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL :**
MEMBRO TITULAR : OSVALDO DE MORAIS BARROS NETO
MEMBRO SUPLENTE : VALTENIO DA SILVA
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
MEMBRO TITULAR : TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE : ROSANGELA JUDITE FORNARI
**PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
MEMBRO TITULAR: ROSÁRIA SORRILHA DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE : MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES.
**SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
MEMBRO TITULAR : EVA ROSA VILELA
MEMBRO SUPLENTE : REGINALDO ALVES IMIDIO
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
MEMBRO TITULAR : SUSAN CUSTODIO PINTO
MEMBRO SUPLENTE : LORENI CALAVALARI SOMMER BRANDÃO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 0038/2009, DE 27 DE JULHO DE 2009, e as em contrário.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**37C152FF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

### ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
### DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 092, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** A UFIP – Unidade Fiscal de Paranaíba, para o exercício de 2010, passa a ter o valor de R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos).

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba, Paço Municipal Prefeito Edú Queiroz Neves, aos 08 dias do mês de janeiro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leidiane Sabino Arneiro
**Código Identificador:**A1AC7329

### ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
### DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

**JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas aos servidores";**

**CONSIDERANDO que os membros nomeados pelo Decreto n.º 046, de 06 de maio de 2009 estão em férias coletivas, ficam nomeados os membros abaixo para o julgamento do Processo Licitatório n.º 247/2009/Tomada de Preço n.º 009/2009.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Licitação para julgamento do processo licitatório n.º 247/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíba,

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação será composta pelos seguintes membros:
**Membros:**
**RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL;**
**ELIANE ANTÔNIA DA SILVA; e**

**JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO.**
**Art. 3º.** A Presidência da referida Comissão será exercida pela Sra. **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**.

**Art. 4º.** A comissão nomeada por este Decreto é específica para análise e julgamentos do processo licitatório acima mencionado, mantida a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 046 de 06 de maio de 2009.

Paranaíba, Paço Municipal Prefeito Edú Queiroz Neves, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicada e registrada, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leidiane Sabino Arneiro
**Código Identificador:**DC52A8C7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 125/2009.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** VALKIRIA PAULA RAMOS.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 125/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 174, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n. 125/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais) mensais.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0303.2.029 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA LOCADORA:** ***VALKIRIA PAULA RAMOS*** /Proprietária.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**5BF88734

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 097/2009.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ALVES E LIMA LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***JOÃO ALVES DOS SANTOS***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**0562965F

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 098/2009.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***RICARDO THIBES CARDOSO***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**5C045358

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 099/2009.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***RICARDO THIBES CARDOSO***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**C67DF21F

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 100/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** AUTO POSTO RIO PARDO LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***RICARDO THIBES CARDOSO***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**A19EF362

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 101/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** SILVA & FRARE LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**D821F7AF

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 102/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** SILVA & FRARE LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**21C0FEA7

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 145/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** ADILSON DE SOUZA OSIRO – ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência. A vigência que era até o dia 31 de dezembro de 2009 passa a ser até o dia 31 de janeiro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***ADILSON DE SOUZA OSIRO***/Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**895E0A39

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 128/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 128/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua José Coleto Garcia, n.º 449, São Sebastião, nesta cidade, que terá por finalidade o funcionamento de Incubadora de empresa no desenvolvimento econômico.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 128/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00, PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.0503.2.047.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA LOCADORA:** ***MARCIO DOS REIS***/Representante Legal.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**0C0ADFA3

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2009.**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**DISTRATADA:** ALVES E LIMA LTDA.

**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato Administrativo n.º 073/2009, firmado em 27.05.2009, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 14.998,60 (quatorze mil novecentos noventa e oito reais e sessenta centavos).

**A DISTRATADA** declara haver recebido do DISTRATANTE a importância de R$ 14.998,65 (quatorze mil novecentos noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelos fornecimentos prestados a partir da vigência do Contrato Administrativo n.º 073/2009, até o presente Termo.
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo de Rescisão tem fundamento legal no artigo 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO:**
**PELO DISTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA DISTRATADA:** ***JOÃO ALVES DOS SANTOS***/Sócio-Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**2DFE6700

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 127/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADOR:** SILVIO RIBEIRO DA SILVA.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 127/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Francisco Teodoro de Souza, n. 524, Jardim Vista Alegre, cidade, que será destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 127/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.400,00 (cinco mi e quatrocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.035 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELO LOCADOR:** ***SILVIO RIBEIRO DA SILVA***/Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**A13CA394

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 126/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADOR:** JOSÉ OSMAR DE PAULA.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 126/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.681, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do Patrimônio e Arquivo Municipal.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 126/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0201.2012 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELO LOCADOR:** ***JOSÉ OSMAR DE PAULA***/Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**2E89A844

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.002/09 AO CONTRATO N.° 002/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** EDITORA GRÁFICA OPET LTDA
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato n.º, referente a disponibilização de um sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede municipal, abrangendo a educação infantil e ensino fundamental séries iniciais, bem como assessoria pedagógica, avaliação institucional e portal de educação na internet para acesso de alunos e professores ao longo de 2010.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o contrato n.º 002/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 418.410,00 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e dez reais), devendo ser pago mensalmente após execução dos serviços e emissão da nota fiscal correspondente.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.0302.2.023 ENSINO FUNDAMENTAL,. 12.365.0301.2.009 ENSINO INFANTIL, 12.361.0302.2.045 FUNDEB.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***JACQUELINE MENDES MENEZES*** /Representante Legal.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**0B15A9AC

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.003/09 AO CONTRATO N.° 031/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato n.º 031/2009, referente a serviços de transporte escolar universitário e cursos técnicos, do município de Ribas do Rio Pardo/MS para as universidades e escolas técnicas da cidade de Campo Grande/MS, de acordo com o calendário escolar de 2010.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o contrato n.º 031/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** o valor do presente termo aditivo é de R$ 251.544,00 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), devendo ser pago mensalmente após execução dos serviços e emissão da nota fiscal correspondente.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 12.364.0301.2.033
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO***/Sócio Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**2CA2673E

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.002/09 AO CONTRATO N.° 094/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato n.º 094/2009, referente a serviços de mão de obra para execução de um conjunto de serviços relativos a manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e pesseios da cidade, bem como, serviços de carga de entulho, poda e remoção de arvores situadas em vias e logradouros públicos, em locais não interferentes com a rede elétrica e serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
**DA PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o contrato n.º 094/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** o valor do presente termo aditivo é de R$ 212.980,20 (duzentos e doze mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), devendo ser pago mensalmente após execução dos serviços e emissão da nota fiscal correspondente.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO CONTRATANTE:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA CONTRATADA:** ***CLEMILTON DE OLIVEIRA***/Representante Legal.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**7E65F1E9

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 003/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADOR:** ANTONIO PEREIRA DE BRITO.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 003/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.° 1.557, bairro Nossa Senhora da Conceição II, nesta cidade que será destinado ao Funcionamento da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 003/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 900,00 (novecentos reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00, PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.0503.2.047.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELO LOCADOR:** ***ANTONIO PEREIRA DE BRITO***/Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**A91A6BF6

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 038/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** JOANA MARIA DE JESUS.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 038/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Travessa Horácio Lemos, n.º 59, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento da Gerência Municipal Educação.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 038/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.122.0301.2.016 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA LOCADORA:** ***JOANA MARIA DE JESUS***/Proprietária.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**DF6F7866

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 039/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 039/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Nelson Lyrio, n.º 1676, centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 039/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA LOCADORA:** ***RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS***/Proprietária.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**DDD3B78E

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 041/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADOR:** ILSON GARCIA DE MOURA.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 041/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Julio Lorenzoni, n.º 141, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 041/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELO LOCADOR:** ***ILSON GARCIA DE MOURA*** /Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**B9870C6E

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 064/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 064/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Nelson Lírio n. 1375, Centro, nesta cidade que será destinado ao Funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 064/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.035.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA LOCADORA:** ***LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS***/Proprietária.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**E5B67D4D

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 069/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADOR:** FÁBIO MATSUBARA.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 069/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 2261, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 069/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.035 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELO LOCADOR:** ***FÁBIO MATSUBARA***/Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**CEC82176

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 076/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADOR:** FRANCISCO FREIRE.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.° 076/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Rachid Abes, n.º 1.479, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do PSF Vista Alegre.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 076/2009, por mais 06 (seis) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.525,50 (quatro mil quinhentos vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), devendo ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R$ 754,25 (setecentos cinqüenta e quatro reais e vinte cinco centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELO LOCADOR:** ***FRANCISCO FREIRE***/Proprietário.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**4FAA2B21

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 079/2009.**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**LOCADORA:** LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 079/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, sala 08 – Center Ribas, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento de um Telecentro de Informática.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato n.° 079/2009, por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas e condições estipuladas neste.
**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**
**PELO LOCATÁRIO:** ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
**PELA LOCADORA:** ***LUIZ ROBERTO DO VALE***/Presidente.

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**AC0B3F9C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2010**

*CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS*

*DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, homologado através do Edital nº 02/12/2008 de 26 de junho de 2008, publicado no Jornal Diário MS nº 3887, do dia 30 de junho de 2008 e nomeados pelo Decreto nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

*DOS EXAMES:*
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pela Dra. Liliane Cristina Docuse, no dia 20 de Janeiro de 2010, das 07:00 h (sete horas) às 11:00 h (onze horas), no Hospital Regional de Amambai – Rua José Luiz de Sampaio Ferraz 1137, Bairro Vilarinho), devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

Glicemia em jejum;
Hemograma completo;
VDRL;
Urina;
Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

*DOS DOCUMENTOS:*
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no dia 02 de fevereiro de 2010, no horário das 07:00 às 12:00 horas apresentar-se para tomar POSSE no dia 05 de fevereiro de 2010, às 09:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento no CIC/CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
02 fotos 3x4 – (recente).

O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai (MS), 04 de janeiro de 2010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

*ANEXO I*
*Edital 001/2010*

*NÍVEL MÉDIO*

*CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CYNTHIA IZABEL DE SOUZA MACHADO | 001218768 SSP/MS | 185,00 | 3ª |

*CARGO DE PROFESSOR*
*CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| VANIR LINARES MARTINS | 38430368-7 SSP/SP | 160 | 7º |
| GLAUCIA ANDREZ | 1331486 SSP/MS | 158,75 | 8º |
| MARILÉIA AQUINO ARTEMAN | 856069 SSP/MS | 158,00 | 9º |
| REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA | 516445 SSP/MS | 157,50 | 10º |
| KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO | 889284 SSP/MS | 156,00 | 11º |
| LUCIANA ANDREA VILLA | 735615 SSP/MS | 155,50 | 12º |

*CARGO: PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| PAULA REGINA GONZATTO | 001366288 SSP/MS | 83,75 | 13º |
| ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS MELO | 001343189 SSP/MS | 78,75 | 14º |
| VANESSA BOBATO | 001612133 SSP/MS | 74,00 | 15º |

*CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO INDIGENA – GUARANI – KAIOWÁ*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO | 876731 SSP/MS | 116,00 | 2º |

*CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANA CARLA DA SILVA FLORES | 860387 SSP/MS | 160,25 | 14º |
| ADRIANA NUNES TOBIAS | 975001 SSP/MS | 160,00 | 15º |

*CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIANO MARTINS DE LIMA | 1086353 SSP/MS | 180,00 | 3º |

*CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ELOIZE VERIDIANA SOARES DE MOURA GUTBIER | 001147186 SSP/MS | 149,75 | 2º |
| ADRIANO FRANCO MARIANO | 789855 SSP/MS | 144,50 | 3º |

*CARGO: PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS | 938299849 MEX/MS | 133,75 | 7º |
| ZENAIDE GNOATTO | 001406278 SSP/MS | 129,50 | 8º |
| ROSICLÉIA RIBAS DA SILVA | 970687 SSP/MS | 127,50 | 9º |
| DÉBORA GONÇALVES CORADINI | 067295 SSP/MS | 127,50 | 10º |

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2A5075F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 001/2010**

Nomeia servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no anexo I deste Decreto, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Edital nº 02/12/2008 de 26 de junho de 2008, publicado no Jornal Diário MS nº 3887, do dia 30 de junho de 2008

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2.010.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

*ANEXO I*
*DECRETO Nº 001/2010*
*NÍVEL MÉDIO*

*CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CYNTHIA IZABEL DE SOUZA MACHADO | 001218768 SSP/MS | 185,00 | 3º |

*CARGO DE PROFESSOR*

*CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| VANIR LINARES MARTINS | 38430368-7 SSP/SP | 160 | 7º |
| GLAUCIA ANDREZ | 1331486 SSP/MS | 158,75 | 8º |
| MARILÉIA AQUINO ARTEMAN | 856069 SSP/MS | 158,00 | 9º |
| REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA | 516445 SSP/MS | 157,50 | 10º |
| KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO | 889284 SSP/MS | 156,00 | 11º |
| LUCIANA ANDREA VILLA | 735615 SSP/MS | 155,50 | 12º |

*CARGO: PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| PAULA REGINA GONZATTO | 001366288 SSP/MS | 83,75 | 13º |
| ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS MELO | 001343189 SSP/MS | 78,75 | 14º |
| VANESSA BOBATO | 001612133 SSP/MS | 74,00 | 15º |

*CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO INDIGENA – GUARANI – KAIOWÁ*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO | 876731 SSP/MS | 116,00 | 2º |

*CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ANA CARLA DA SILVA FLORES | 860387 SSP/MS | 160,25 | 14º |
| ADRIANA NUNES TOBIAS | 975001 SSP/MS | 160,00 | 15º |

*CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUCIANO MARTINS DE LIMA | 1086353 SSP/MS | 180,00 | 3º |

*CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ELOIZE VERIDIANA SOARES DE MOURA GUTBIER | 001147186 SSP/MS | 149,75 | 2º |
| ADRIANO FRANCA MARIANO | 789855 SSP/MS | 144,50 | 3º |

*CARGO: PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO*

| NOME | IDENTIDADE | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS | 938299849 MEX/MS | 133,75 | 7º |
| ZENAIDE GNOATTO | 001406278 SSP/MS | 129,50 | 8º |
| ROSICLÉIA RIBAS DA SILVA | 970687 SSP/MS | 127,50 | 9º |
| DÉBORA GONÇALVES CORADINI | 067295 SSP/MS | 127,50 | 10º |

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**30674673

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 428/2009**

*Dispõe sobre a fixação de valores de Taxas de Licença de Localização e Funcionamento e Taxa de Serviços Municipais Diversos para Exercício Fiscal de 2010, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 092/94 (Código Tributário Municipal) e suas alterações; DECRETA:

Art.1º - A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento é devida em decorrência do poder de polícia do Município, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, visando regular, em função do interesse público, o exercício de atividades ou a prática de atos dependentes, por sua natureza, de prévia concessão ou autorização.

Art. 2º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, dependerá de licença prévia, e estará obrigada a se inscrever nos cadastros municipais, para, no território do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, exercer quaisquer atividades, indústrias, produtoras, prestadoras de serviços ou comerciais.

Art. 3º - Com base nas normas vigentes, considera-se contribuinte a pessoa física ou jurídica sujeita ao licenciamento municipal em razão da localização e funcionamento de estabelecimento ou de atividades previstas no Código Tributário Municipal, pertinente ao zoneamento urbano, e observância das normas de posturas municipais.

Art. 4º - A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento será anual, devendo ser recolhida de uma só vez em sua totalidade se as atividades se iniciarem no primeiro semestre e pela metade, se as atividades se iniciarem no segundo semestre do exercício corrente.

*Parágrafo único* – O prazo para o recolhimento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento para os estabelecimentos já cadastrados será até 31/01/2010, após essa data a Taxa será acrescida de juros e multa; para os estabelecimentos novos, o prazo de recolhimento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento terá como vencimento a data de abertura do novo cadastro junto ao setor de Tributação deste Executivo Municipal.

Art. 5º - O pagamento das Taxas Municipais será efetuado através de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DAM, antes da concessão da licença ou serviço requeridos pelos contribuintes.

Art. 6º - Nos casos de atividades múltiplas exercidas no mesmo estabelecimento, as taxas de licença serão calculadas e pagas levando-se em consideração a atividade sujeita ao maior ônus fiscal.

Art. 7º - O cálculo da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e Taxa de Serviços Municipais Diversos, será estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 092/94 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado de janeiro a outubro de 2009 (4,18%), conforme disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do primeiro dia do ano de 2010.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

***WLADEMIR DE SOUZA VOLK***
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS

**ANEXO I**

**TABELA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EXERCICIO DE 2010**

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | UFDIB | R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTO ELÉTRICA | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 2 | AUTO PEÇAS (AUTOMÓVEIS) | NORMAL | 36,11 | R$ 130,00 |
| 3 | AUTO PEÇAS (MOTOCICLETAS) | NORMAL | 15,00 | R$ 54,00 |
| 4 | AÇOUGUE | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 5<br>5.1<br>5.2 | BARES E SIMILARES | NORMAL | 12,08 | R$ 43,50 |
| | | ESPECIAL I, II | 18,13 | R$ 65,25 |
| | | ESPECIAL III | 24,17 | R$ 87,00 |
| 6 | BANCO | NORMAL | 60,42 | R$ 217,50 |
| 7 | BICICLETARIAS | NORMAL | 8,89 | R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 32,00 |
| 8<br>8.1 | BORRACHARIA | NORMAL | 15,00 | R$ 54,00 |
| | | ESPECIAL I, II | 22,50 | R$ 81,00 |
| 9 | CARVOARIA | NORMAL | 39,31 | R$ 141,50 |
| 10<br>10.1<br>10.2 | CASA DE SHOWS E OUTROS EVENTOS | NORMAL | 45,42 | R$ 163,50 |
| | | ESPECIAL I, II | 68,13 | R$ 245,25 |
| | | ESPECIAL III | 90,83 | R$ 327,00 |
| 11 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES | NORMAL | 45,42 | R$ 163,50 |
| 12<br>12.1 | COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS DE PEQUENO PORTE | NORMAL | 12,08 | R$ 43,50 |
| | | ESPECIAL I, II | 18,13 | R$ 65,25 |
| 13<br>13.1 | COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS DE MÉDIO PORTE | NORMAL | 27,22 | R$ 98,00 |
| | | ESPECIAL I, II | 40,83 | R$ 147,00 |
| 14<br>14.1 | COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS DE GRANDE PORTE | NORMAL | 48,33 | R$ 174,00 |
| | | ESPECIAL I, II | 72,50 | R$ 261,00 |
| 15<br>15.1 | COMERCIO DE HORTIFRUTI | NORMAL | 18,19 | R$ 65,50 |
| | | ESPECIAL I | 27,29 | R$ 98,25 |
| 16 | CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA | NORMAL, ESPECIAL I, II | 24,31 | R$ 87,50 |
| 17 | CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA | NORMAL, ESPECIAL I, II | 24,31 | R$ 87,50 |
| 18 | CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA | NORMAL, ESPECIAL I, II | 24,31 | R$ 87,50 |
| 19 | CONSULTÓRIO MÉDICO | NORMAL, ESPECIAL I,II,III | 39,31 | R$ 141,50 |
| 20<br>20.1<br>20.2 | CONVENIENCIAS | NORMAL | 24,17 | R$ 87,00 |
| | | ESPECIAL I, II | 36,25 | R$ 130,50 |
| | | ESPECIAL III | 48,33 | R$ 174,00 |
| 21<br>21.1<br>21.2 | DEPÓSITO DE GÁS | NORMAL | 18,19 | R$ 65,50 |
| | | ESPECIAL I, II | 27,29 | R$ 98,25 |
| | | ESPECIAL III | 36,39 | R$ 131,00 |
| 22 | DESPACHANTES | NORMAL | 18,19 | R$ 65,50 |
| 23<br>23.1 | DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS | NORMAL | 39,36 | R$ 141,68 |
| | | ESPECIAL I, II | 31,67 | R$ 114,00 |
| 24 | EMPRESA FUNERÁRIA | NORMAL | 24,31 | R$ 87,50 |
| 25 | ESCRITORIO DE ADVOCACIA | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 26 | ESCRITORIO DE CONTABILIDADE | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 27 | ESCOLAS PRIVADAS(EDUCAÇÃO BÁSICA, INFORMATICA, LINGUAS, ETC) | NORMAL, ESPECIAL I,II,III | 19,58 | R$ 70,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | ESCRITORIO IMOBILIÁRIO | NORMAL | 33,19 | R$ 119,50 |
| 29 | ESCRITORIO DE ASSESSORIA RURAL | NORMAL | 33,19 | R$ 119,50 |
| 30 | ESTUDIO DE FOTOS | NORMAL | 12,08 | R$ 43,50 |
| 31 | FARMACIAS | NORMAL, ESPECIAL I,II,III | 45,42 | R$ 163,50 |
| 32 | FLORICULTURA | NORMAL | 21,39 | R$ 77,00 |
| 33 | HOTEL E SIMILARES | NORMAL | 20,28 | R$ 73,00 |
| 33.1 | | | | |
| 33.2 | | ESPECIAL I, II | 30,42 | R$ 109,50 |
| | | ESPECIAL III | 40,56 | R$ 146,00 |
| 34 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS | NORMAL, ESPECIAL I,II | 39,31 | R$ 141,50 |
| 35 | LANCHONETES | NORMAL | 21,67 | R$ 78,00 |
| 35.1 | | | | |
| 35.2 | | ESPECIAL I, II | 32,50 | R$ 117,00 |
| | | ESPECIAL III | 43,33 | R$ 156,00 |
| 36 | LAN HOUSE | NORMAL | 13,89 | R$ 50,00 |
| 36.1 | | | | |
| 36.2 | | ESPECIAL I, II | 20,83 | R$ 75,00 |
| | | ESPECIAL III | 27,78 | R$ 100,00 |
| 37 | LAVAJATO | NORMAL | 12,08 | R$ 43,50 |
| 38 | LOJA DE INFORMÁTICA | NORMAL | 20,28 | R$ 73,00 |
| 39 | LOJA DE MÓVEIS USADOS | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 40 | LOJA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS | NORMAL | 45,42 | R$ 163,50 |
| 41 | LOJA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS | NORMAL | 36,11 | R$ 130,00 |
| 42 | LOJA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E ARMARINHOS DE PEQUENO PORTE | NORMAL | 15,00 | R$ 54,00 |
| 43 | LOJA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E ARMARINHOS DE MÉDIO PORTE | NORMAL | 18,19 | R$ 65,50 |
| 44 | LOJA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E ARMARINHOS DE GRANDE PORTE | NORMAL | 30,14 | R$ 108,50 |
| 45 | LOTERICA | NORMAL | 60,42 | R$ 217,50 |
| 45.1 | | | | |
| | | ESPECIAL I, II | 90,63 | R$ 326,25 |
| 46 | LIVRARIA E PAPELARIA | NORMAL | 15,00 | R$ 54,00 |
| 47 | MARCENARIA E SERRALHERIA | NORMAL | 20,28 | R$ 73,00 |
| 48 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | NORMAL | 36,11 | R$ 130,00 |
| 49 | MOTO TAXI | NORMAL | 15,00 | R$ 54,00 |
| 49.1 | | | | |
| 49.2 | | ESPECIAL I, II | 22,50 | R$ 81,00 |
| | | ESPECIAL III | 30,00 | R$ 108,00 |
| 50 | MONTAGEM E PRODUÇÃO DE EVENTOS | NORMAL | 24,17 | R$ 87,00 |
| 51 | OFICINA DE AUTOMOTORES | NORMAL | 24,31 | R$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 87,50 |
| 52 | OFICINA DE MOTOS | NORMAL | 8,89 | R$ 32,00 |
| 53 | ÓTICA | NORMAL | 24,31 | R$ 87,50 |
| 54 | ONIBUS (CATEGORIA ALUGUEL) | NORMAL | 30,14 | R$ 108,50 |
| 55 | PADARIA | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 55.1 | | | | |
| 55.2 | | ESPECIAL I, II | 31,67 | R$ 114,00 |
| | | ESPECIAL III | 42,22 | R$ 152,00 |
| 56 | POUSADA (CENTRO DE LAZER) | NORMAL | 60,42 | R$ 217,50 |
| 56.1 | | ESPECIAL I, II | 90,63 | R$ 326,25 |
| 56.2 | | | | |
| | | ESPECIAL III | 120,83 | R$ 435,00 |
| 57 | REVENDA DE COMBUSTIVEL | NORMAL | 60,42 | R$ 217,50 |
| 57.1 | | | | |
| 57.2 | | ESPECIAL I, II | 90,63 | R$ 326,25 |
| | | ESPECIAL III | 120,83 | R$ 435,00 |
| 58 | RESTAURANTE | NORMAL | 20,28 | R$ 73,00 |
| 58.1 | | | | |
| | | ESPECIAL I, II | 30,42 | R$ 109,50 |
| 59 | REFRIGERAÇÃO | NORMAL | 18,75 | R$ 67,50 |
| 60 | REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | NORMAL | 21,11 | R$ 76,00 |
| 61 | SALÃO DE BELEZA, CABELEIREIRO E SIMILARES | NORMAL | 8,89 | R$ 32,00 |
| 61.1 | | | | |
| | | ESPECIAL I, II | 13,33 | R$ 48,00 |
| 62 | SONORIZAÇÃO MOVEL | NORMAL | 8,75 | R$ 31,50 |
| 62.1 | | | | |
| | | ESPECIAL I | 13,13 | R$ 47,25 |
| 63 | SORVETERIAS (HORÁRIO NORMAL) | NORMAL | 21,67 | R$ 78,00 |
| 63.1 | | | | |
| 63.2 | | ESPECIAL I, II | 32,50 | R$ 117,00 |
| | | ESPECIAL III | 43,33 | R$ 156,00 |
| 64 | TAPEÇARIA | NORMAL | 12,08 | R$ 43,50 |
| 65 | TAXI | NORMAL | 27,22 | R$ 98,00 |
| 65.1 | | | | |
| 65.2 | | ESPECIAL I, II | 40,83 | R$ 147,00 |
| | | ESPECIAL III | 54,44 | R$ 196,00 |
| 66 | TRANSPORTADORA ESCOLAR | NORMAL | 15,83 | R$ 57,00 |
| 67 | TRANSPORTADORA | NORMAL | 39,31 | R$ 141,50 |
| 68 | VEICULO TRANSPORTE DE CARGAS (CATEGORIA ALUGUEL) | NORMAL | 15,83 | R$ 57,00 |
| 69 | VIDEOLOCADORA | NORMAL | 12,15 | R$ 43,75 |
| 69.1 | | | | |
| | | ESPECIAL I, II | 18,23 | R$ 65,62 |

| DEFINIÇÕES | INCIDENCIA |
|---|---|
| * HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DE SEGUNDA A SÁBADO DAS 06:00 HS ÀS 18:00HS. | NORMAL |
| * HORÁRIO ESPECIAL-I DE FUNCIONAMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA AOS DOMINGOS E FERIADOS. | 50% |
| * HORÁRIO ESPECIAL-II DE FUNCIONAMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DAS 18:00HS ÀS 22:00 HS. | 50% |
| * HORÁRIO ESPECIAL-III DE FUNCIONAMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DAS 22:00HS ÀS 06:00 HS. | 100% |

**ANEXO II**
**TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVERSOS PARA EXERCICIO DE 2010**

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UFDIB | R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | TAXA DE EXPEDIENTE | 1,44 | R$ 5,20 |
| 2 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS POR UNIDADE | 14,47 | R$ 52,10 |
| 3 | INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES | 10,00 | R$ 36,00 |
| 4 | SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO AVULSO POR UNIDADE | 1,00 | R$ 3,60 |
| 5 | EMISSÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IPTU | 1,00 | R$ 3,60 |
| 6 | EMISSÃO DE 2ª VIA DE QUAISQUER DOCUMENTOS MUNICIPAL | 1,00 | R$ 3,60 |
| 7 | DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEL URBANO | 1,00 | R$ 3,60 |
| 8 | CERTIDÕES DIVERSAS | 3,25 | R$ 11,70 |
| 9 | REMOÇÃO DE LIXO EXTRA-DOMICILIAR; ENTREGA DE TERRA OU AREIA, POR CARGA | 20,00 | R$ 72,00 |
| 10 | REPOSIÇÃO DE ASFALTO | 14,47 | R$ 52,10 |
| 11 | AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ARVORES EM IMOVEIS URBANOS | 4,17 | R$ 15,00 |

**Publicado por:**
Sidnei Ferreira da Silva
**Código Identificador:**316146E8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## MUNICÍPIO DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº730 ORÇAMENTO ANUAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALBERTINO NUNES FERREIRA**, prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaraguari para o exercício financeiro de 2010 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 14.207.550,00 (quatorze milhões e duzentos e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

| | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 13.733.000,00 | 1.048.500,00 | 14.781.500,00 |
| . Receita Tributária | 913.000,00 | 1.000,00 | 914.000,00 |
| . Receitas de Contribuição | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| . Receita Patrimonial | 71.000,00 | 24.000,00 | 95.000,00 |
| . Receita de Industrial | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,0 |
| . Receita de Serviço | 289.050,00 | 0,00 | 289.050,00 |
| . Transferências Correntes | 12.171.000,00 | 1.023.500,00 | 13.194.500,00 |
| . Outras Receitas Correntes | 267.950,00 | 0,00 | 267.950,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.040.050,00 | 116.000,00 | 1.156.050,00 |
| . Alienações de Bens | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| . Transferências de Capital | 929.050,00 | 116.000,00 | 1.045.050,00 |
| . Outras Receitas de Capital | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | -1.730.000,00 | 0,00 | -1.730.000,00 |
| RECEITA TOTAL | 13.043.050,00 | 1.164.500,00 | 14.207.550,00 |

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 10.384.550,00 (dez milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 3.823.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte e três mil reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

| DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
| Despesas Correntes | 9.184.100,00 | 3.675.000,00 | 12.859.100,00 |
| Despesas de Capital | 1.058.450,00 | 148.000,00 | 1.206.450,00 |
| Reserva de Contingência | 142.000,00 | 0,00 | 142.000,00 |
| **TOTAL** | **10.384.550,00** | **3.823.000,00** | **14.207.550,00** |

R$1,00

| DESPESA POR ÓRGÃO | | | |
|---|---|---|---|
| | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
| PODER LEGISLATIVO | | | |
| Câmara Municipal | 768.100,00 | 0,00 | 768.100,00 |
| PODER EXECUTIVO | | | |
| Gabinete do Prefeito | 810.000,00 | 0,00 | 810.000,00 |
| Secretaria de Administração | 951.000,00 | 0,00 | 951.000,00 |
| Secr. de Obras, Viação e Serv. Urbanos | 1.434.450,00 | 0,00 | 1.434.450,00 |
| Secretaria de Saúde e Saneamento | 0,00 | 3.0003.000,00 | 3.003.000,00 |
| SAAE – Serviço Aut. de Água e Esgoto | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| Secretaria de Assistência Social | 145.000,00 | 820.000,00 | 965.000,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura | 4.169.000,00 | 0,00 | 4.297.000,00 |
| Secretaria de Turismo e Meio Ambiente | 187.000,00 | 0,00 | 187.000,00 |
| Secretaria de Agricultura e Pecuária | 285.000,00 | 0,00 | 285.000,00 |
| Secretaria de Esportes e Lazer | 128.000,00 | | |
| Secretaria de Finanças | 1.035.000,00 | 0,00 | 1.035.000,00 |
| **SUBTOTAL** | **10.242.550,00** | **3.823.000,00** | **14.065.550,00** |
| Reserva de Contingência | 142.000,00 | 0,00 | 142.000,00 |
| **TOTAL** | **10.384.550,00** | **3.823.000,00** | **14.207.550,00** |

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2010, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, limitado ao fixado na Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º Para atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais, fica o Executivo autorizado a abrir créditos de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64.

*"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
*§ 1o Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
*II – os provenientes de excesso de arrecadação.*
*III – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, ficando legislativamente autorizado, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art.10. Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 5º, da citada Portaria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari Mato Grosso do Sul, 16 de dezembro de 2009.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**DD6301A8

